

L E I N° 234

Dispõe sobre aquisição de u'a máquina de somar e abre crédito especial.

O Povo do Município de Mirai, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

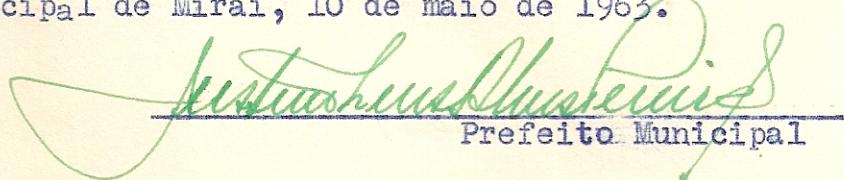
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mirai autorizada a adquirir de Francisco Longo-Importações e Representações S/A., de Belo Horizonte, u'a maquina de somar "Burroughs" no valor de Cr\$ 209.500,00.

Parágrafo único - O pagamento da compra acima autorizada, será feito em prestações periodicas, previamente designadas.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas com a referida aquisição, fica aberto o crédito especial de Cr\$209.500,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai, 10 de maio de 1963.



José Antônio Oliveira
Prefeito Municipal

Vera Maria Souza
Secretario

*Registrada a 26/254.00
livro próprio -
P.M.*